



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 965/2010, 19 de maio de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **130.848,54** (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2010, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.095000 - Construção da Unidade de Saúde da Família Nova União

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 33340 .....R\$ 130.848,54

**TOTAL.....R\$ 130.848,54**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

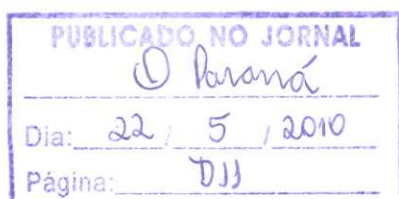
Fonte nº 33340–Und. de Saúde Nova União/Contr. 0265558-33/08. Ex. Ant..... R\$ 130.848,54

**TOTAL.....R\$ 130.848,54**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de maio de 2010.

  
**José Eneon da Silva Telles**  
Prefeito Municipal





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 965/2010, 19 de maio de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **130.848,54** (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2010, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.095000 - Construção da Unidade de Saúde da Família Nova União

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 33340 .....R\$ 130.848,54

**TOTAL..... R\$ 130.848,54**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

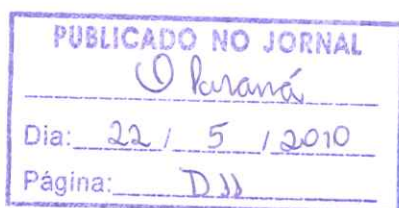
Fonte nº 33340—Und. de Saúde Nova União/Contr. 0265558-33/08. Ex. Ant..... R\$ 130.848,54

**TOTAL..... R\$ 130.848,54**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de maio de 2010.

  
José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Estado do Paraná

LEI Nº 965/2010, 19 de maio de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **130.848,54** (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2010, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.095000 - Construção da Unidade de Saúde da Família Nova União

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 33340 .....R\$ 130.848,54

**TOTAL .....R\$ 130.848,54**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33340–Und. de Saúde Nova União/Contr. 0265558-33/08. Ex. Ant.....R\$ 130.848,54

**TOTAL .....R\$ 130.848,54**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de maio de 2010.

  
José Eneon da Silva Telles  
Prefeito Municipal

